

# QUALIDADE DA ÁGUA

## RELATÓRIO MENSAL – FEVEREIRO 2025

### MANANCIAL: RIBEIRÃO CLARO – ETA I

Parâmetros	Saída do Tratamento		Sistema de Distribuição	
	Amostras Previstas	Amostras Realizadas	Amostras Previstas	Amostras Realizadas
Turbidez	336	666	58	64
Cloro Residual Livre	336	666	58	64
Coliformes Totais	10	10	58	64
Coliformes Termotolerantes/E.C.	10	10	58	64
PH	336	666	58	64
Cor Aparente	336	666	58	64
Fluoreto	336	333	-	28

Média Mensal	VMP <sup>1</sup> Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 (Antiga Portaria nº 2914/2011)	Saída da ETA	VMP <sup>1</sup> Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 (Antiga Portaria nº 2914/2011)	Rede de Distribuição
Turbidez/Média Mensal (UT)	-	0,50	5,0 UT	0,67
Cloro Livre Residual/Média Mensal (mg/L)	-	1,72	Máximo 5,0 mg/L	1,16
Colorimetria/Média Mensal	5,0 mgPtCo/L	2,5	15 mgPtCo/L	4,3
Flúor/Média Mensal (mg/L)	1,5 mg/L <sup>4</sup>	0,69	1,5 mg/L <sup>4</sup>	0,66
Coliformes Totais	Ausente	Ausente <sup>3</sup>	Ausente	Ausente <sup>3</sup>
Coliformes Termotolerantes/E.C.	Ausente	Ausente <sup>3</sup>	Ausente	Ausente <sup>3</sup>
PH	6,0 – 9,5	7,0	6,0 – 9,5	7,0

<sup>1</sup> VMP = Valor Máximo Permitido

<sup>2</sup> Ausência em 95% das amostras coletadas

<sup>3</sup> Ausência em 100% das amostras coletadas

<sup>4</sup> Resolução Estadual SS 65 – (0,6 a 0,8 mg/L) Estado de São Paulo

# QUALIDADE DA ÁGUA

## RELATÓRIO MENSAL – FEVEREIRO 2025

### MANANCIAL: RIO CORUMBATAÍ – ETA II

Parâmetros	Saída do Tratamento		Sistema de Distribuição	
	Amostras Previstas	Amostras Realizadas	Amostras Previstas	Amostras Realizadas
Turbidez	336	671	87	94
Cloro Residual Livre	336	670	87	94
Coliformes Totais	10	10	87	94
Coliformes Termotolerantes/E.C.	10	10	87	94
PH	336	671	87	94
Cor Aparente	336	671	87	94
Fluoreto	336	336	-	45

Média Mensal	VMP <sup>1</sup> Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 (Antiga Portaria nº 2914/2011)	Saída da ETA	VMP <sup>1</sup> Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 (Antiga Portaria nº 2914/2011)	Rede de Distribuição
Turbidez/Média Mensal (UT)	-	0,47	5,0 UT	0,64
Cloro Livre Residual/Média Mensal (mg/L)	-	1,85	Máximo 5,0 mg/L	1,50
Colorimetria/Média Mensal	5,0 mgPtCo/L	1,1	15 mgPtCo/L	4,8
Flúor/Média Mensal (mg/L)	1,5 mg/L <sup>4</sup>	0,71	1,5 mg/L <sup>4</sup>	0,71
Coliformes Totais	Ausente	Ausente <sup>3</sup>	Ausente	Ausente <sup>3</sup>
Coliformes Termotolerantes/E.C.	Ausente	Ausente <sup>3</sup>	Ausente	Ausente <sup>3</sup>
PH	6,0 – 9,5	7,0	6,0 – 9,5	7,1

<sup>1</sup> VMP = Valor Máximo Permitido

<sup>2</sup> Ausência em 95% das amostras coletadas

<sup>3</sup> Ausência em 100% das amostras coletadas

<sup>4</sup> Resolução Estadual SS 65 – (0,6 a 0,8 mg/L) Estado de São Paulo

# QUALIDADE DA ÁGUA

## RELATÓRIO MENSAL – FEVEREIRO 2025

### MANANCIAL: POÇO PROFUNDO – FERRAZ

Parâmetros	Saída do Tratamento		Sistema de Distribuição	
	Amostras Previstas	Amostras Realizadas	Amostras Previstas	Amostras Realizadas
Turbidez	28	28	10	10
Cloro Residual Livre	28	28	10	10
Coliformes Totais	10	10	10	10
Coliformes Termotolerantes/E.C.	10	10	10	10
PH	28	28	10	10
Cor Aparente	28	28	10	10
Fluoreto	28	28	-	7

Média Mensal	VMP <sup>1</sup> Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 (Antiga Portaria nº 2914/2011)	Saída da ETA	VMP <sup>1</sup> Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 (Antiga Portaria nº 2914/2011)	Rede de Distribuição
Turbidez/Média Mensal (UT)	-	1,46	5,0 UT	1,63
Cloro Livre Residual/Média Mensal (mg/L)	-	1,46	Máximo 5,0 mg/L	1,33
Colorimetria/Média Mensal	5,0 mgPtCo/L	3,7	15 mgPtCo/L	4,3
Flúor/Média Mensal (mg/L)	1,5 mg/L <sup>4</sup>	0,68	1,5 mg/L <sup>4</sup>	0,69
Coliformes Totais	Ausente	Ausente <sup>3</sup>	Ausente	Ausente <sup>3</sup>
Coliformes Termotolerantes/E.C.	Ausente	Ausente <sup>3</sup>	Ausente	Ausente <sup>3</sup>
PH	6,0 – 9,5	7,2	6,0 – 9,5	7,2

<sup>1</sup> VMP = Valor Máximo Permitido

<sup>2</sup> Ausência em 95% das amostras coletadas

<sup>3</sup> Ausência em 100% das amostras coletadas

<sup>4</sup> Resolução Estadual SS 65 – (0,6 a 0,8 mg/L) Estado de São Paulo